



**Diálogo
Público**



Tribunal
do Cidadão

Transferências Especiais

Waldemir Paulino Paschoiotto

Secretaria de Relações Institucionais do
Tribunal de Contas da União (TCU)



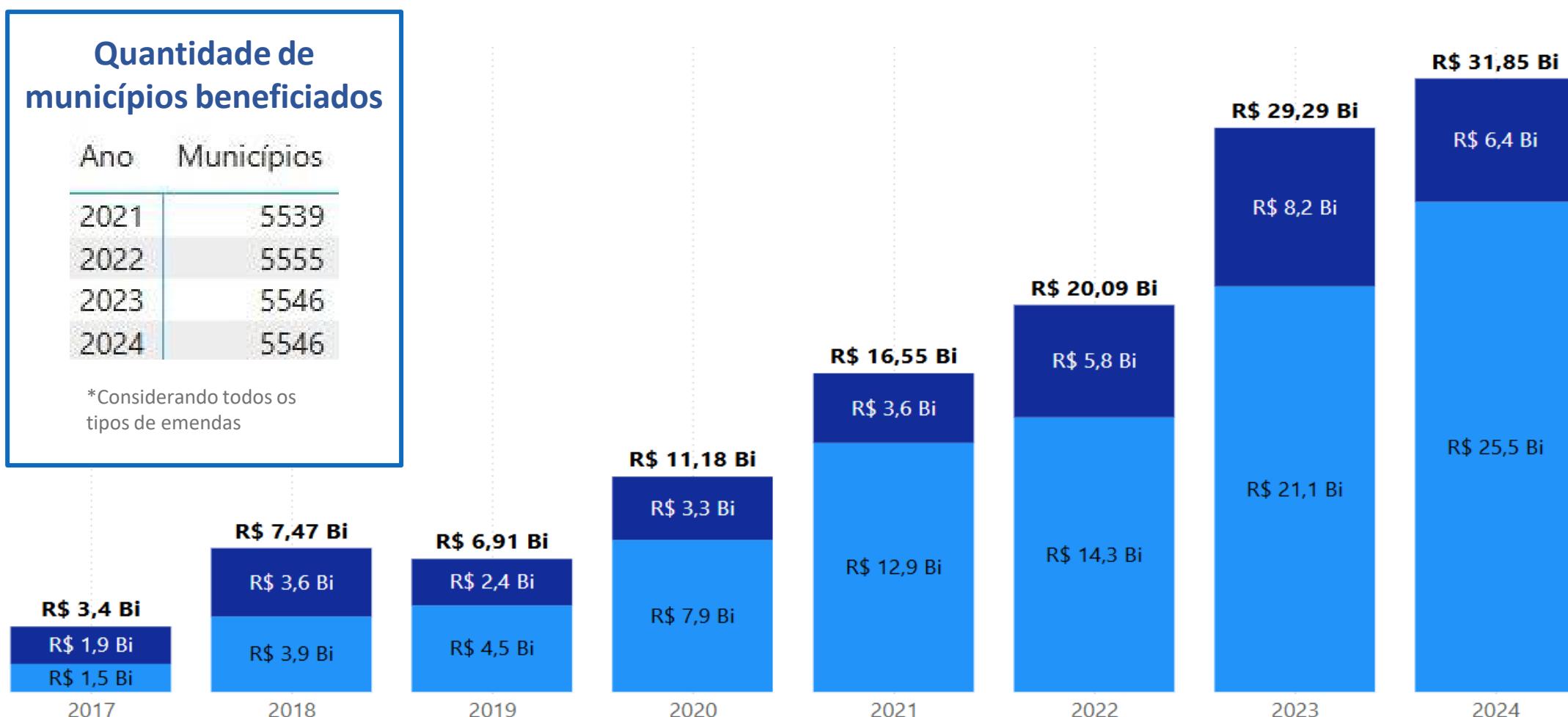


Emendas parlamentares: parte natural do processo legislativo



Emendas parlamentares são propostas de alteração à lei orçamentária anual feitas por deputados e senadores adequando-a melhor às necessidades e anseios da sociedade que representam (ou seja, para destinar recursos a projetos específicos em suas bases eleitorais).

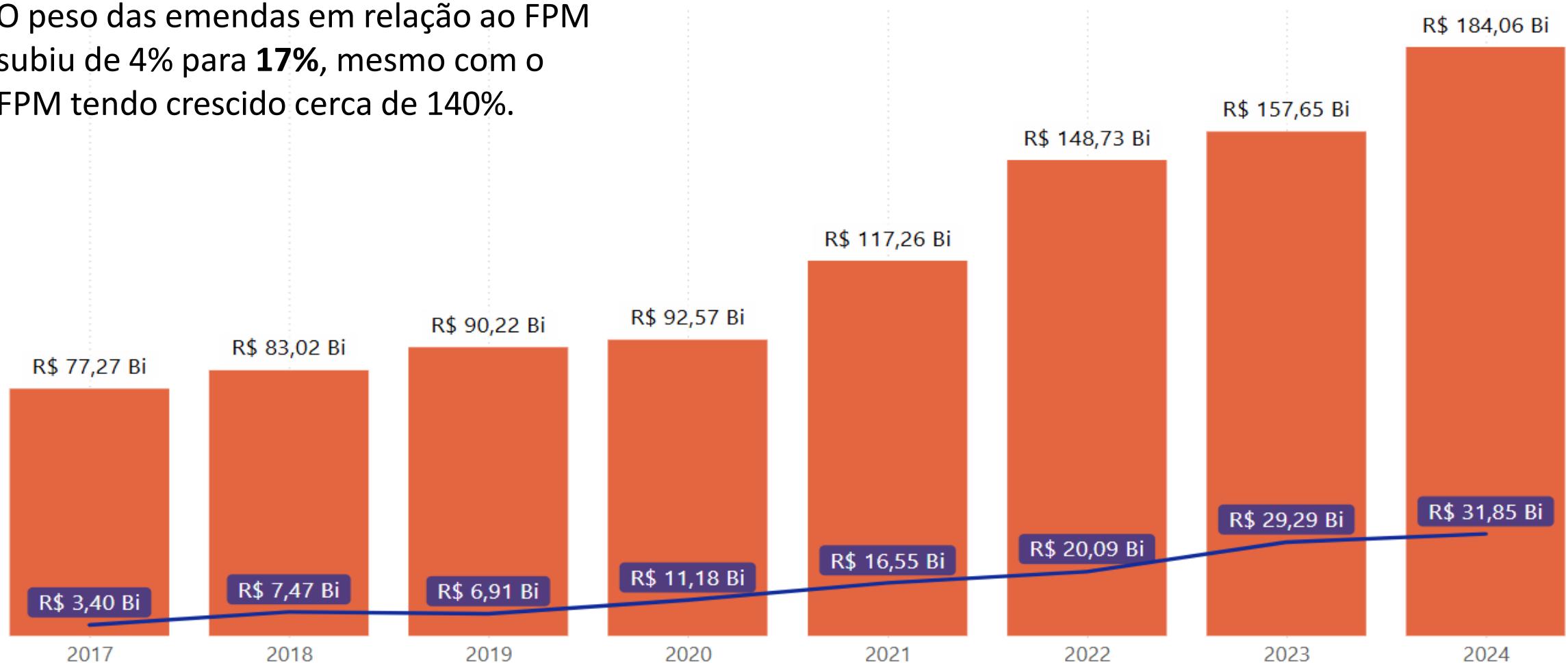
Relevância para os municípios



Fonte: Secretaria Especial de Acompanhamento Governamental SEAG/SRI-PR

Comparação com FPM

O peso das emendas em relação ao FPM subiu de 4% para **17%**, mesmo com o FPM tendo crescido cerca de 140%.



Tipos de emendas parlamentares

! Impositivas

RP6

Individuais

EC 86/2015



Sempre existiram e visam atender a demandas **localizadas**, normalmente dos municípios.

RP7

Bancada

EC 100/2019



Atender prioridades de interesse **estadual**, a projetos e ações **estruturantes** para a UF.

RP8

Comissão



Atender prioridades **nacionais e regionais**, de acordo com as políticas públicas setoriais.

RP9

Relator



Garantir isonomia na alocação das emendas e promover **ajustes técnicos** na peça orçamentária.

Tipos de emendas parlamentares

RP6 Individuais → Sempre existiram e visam atender a demandas **localizadas**, normalmente dos municípios.

Tipos de emendas parlamentares

RP6

Individuais



Sempre existiram e visam atender a demandas **localizadas**, normalmente dos municípios.

Com finalidade definida

Convênio, Contrato de repasse, fundo a fundo, etc.

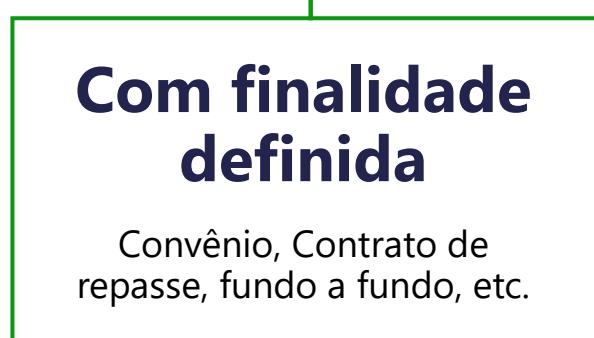
Tipos de emendas parlamentares

RP6

Individuais



Sempre existiram e visam atender a demandas **localizadas**, normalmente dos municípios.



EC 105/2019



O que são as transferências especiais?

As transferências especiais, conhecidas como **emendas Pix**, são um tipo de emenda parlamentar individual que permite a transferência direta de recursos federais para estados e municípios, sem a necessidade de convênios ou instrumentos similares.

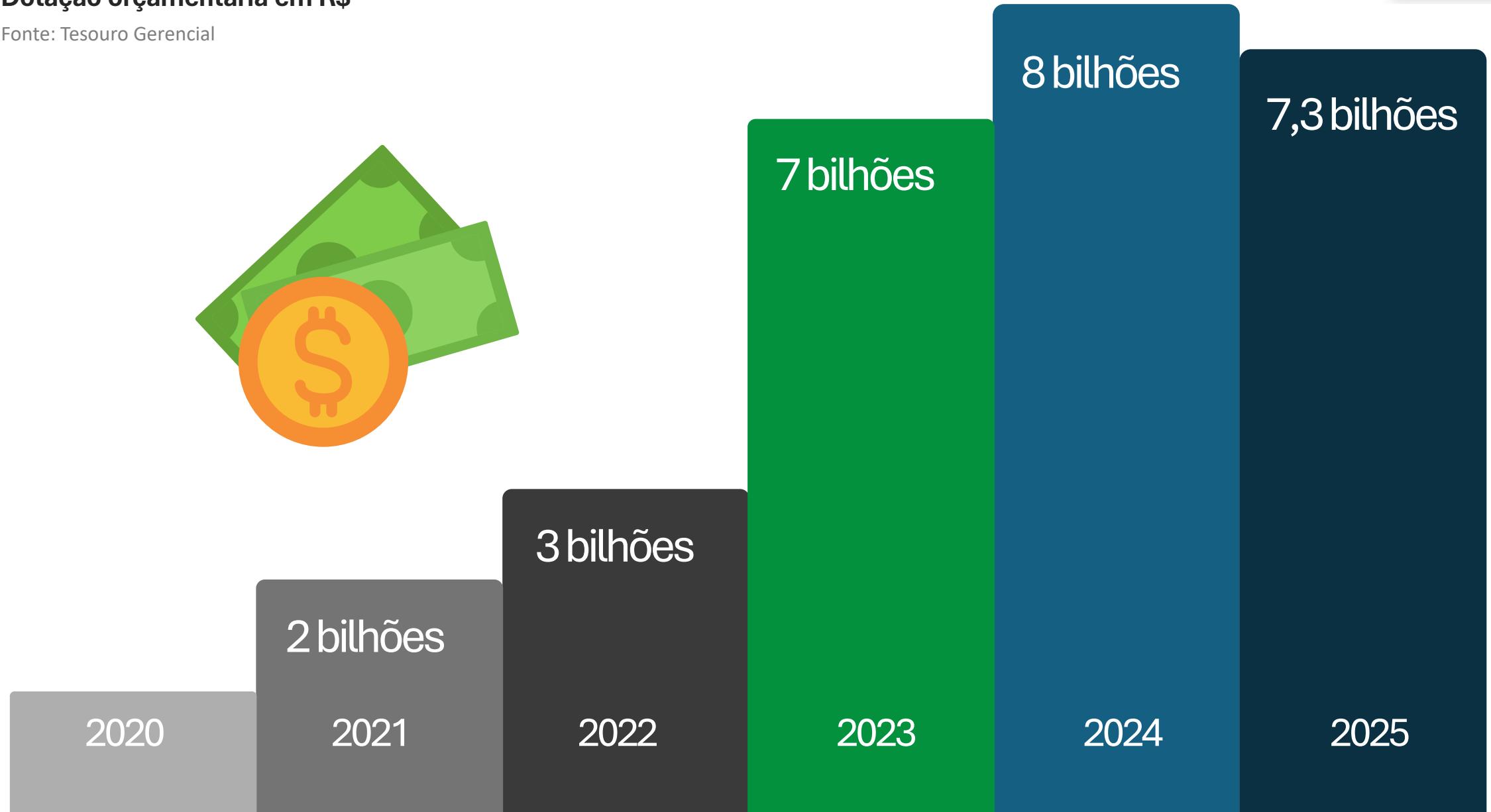
Foram criadas com o objetivo de **simplificar** e agilizar a transferência de recursos, reduzir custos e estimular a atividade econômica.



Total repassado

Dotação orçamentária em R\$

Fonte: Tesouro Gerencial



Principais regras

2020 a 2023

- Art. 166-A da Constituição Federal;
- Ausência de prazo de execução e prestação de contas facultativa;
- Ausência de critérios de planejamento;
- Não passava por nenhum Ministério;
- Beneficiário decidia o objeto.

2024

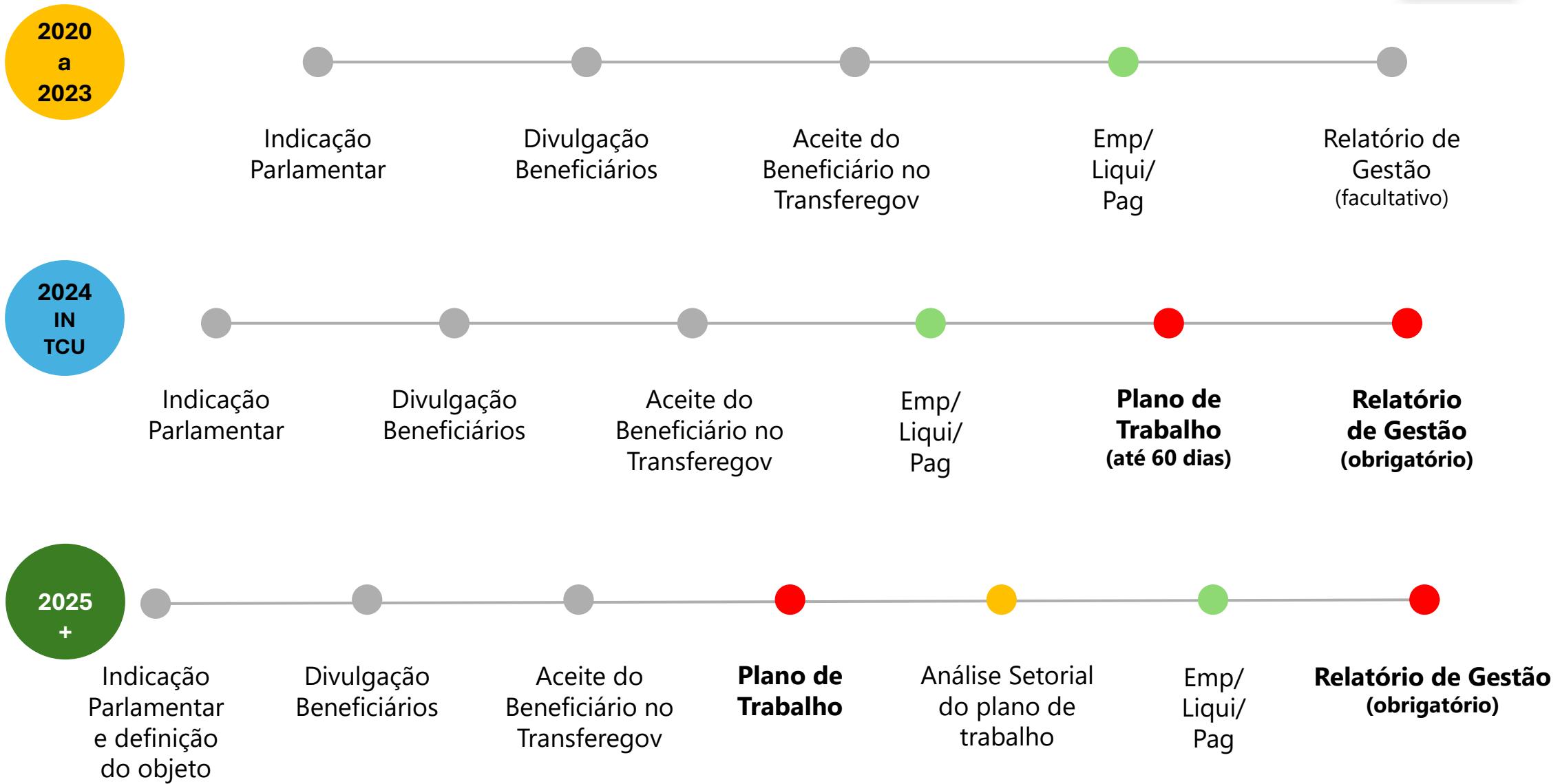
- **IN TCU 93/2024;**
- Conta corrente específica;
- Conselhos de políticas públicas;
- Prazos de execução;
- Prestação de informações sobre planejamento e execução.

2025

- Decisões do STF;
- Lei Complementar 210/2024;
- Parlamentar define previamente o objeto;
- Beneficiário apresenta plano de trabalho;
- Ministério aprova;
- Beneficiário executa e presta contas.



Fases mais importantes



Normas relevantes

PORTRARIA CONJUNTA MF/MPO/MGI/SRI-PR N° 115, de 10 DE DEZEMBRO DE 2024

- Deixar de apresentar plano de trabalho acarretará a suspensão de novas transferências.

PORTRARIA CONJUNTA MGI/MF N° 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

- Define critérios para avaliação do plano de trabalho por parte da pasta setorial;
- Prazos: 30 dias para ajustes e 60 para reanálise;
- **Suspensão** de novas transferências em casos de **não envio** ou reprovação.

PORTRARIA CONJUNTA MF/MGI N° 15, DE 28 DE JULHO DE 2025

- retenção de 1% do valor da emenda para custeio de evolução do sistema
- Documentos deverão ser guardados pelo prazo de 5 anos





Atenção especial com estes pontos!

- O dinheiro recebido via transferências especiais **DEVE** ingressar no orçamento do ente, mas **NÃO** entra no bolo de receitas para fins de **repartição**;
- **NÃO** terão esses valores somados à RCL quando calcularem seus limites de **gastos com servidores** (ativos e inativos) e de **endividamento** do ente federado;
- Daí a importância fundamental da **correta classificação orçamentária e financeira** dos recursos recebidos (**fonte 706**, Portaria STN 710/2021);
- Emendas na área da **saúde**, além de também ter conta específica, deve-se incluir no Plano de Trabalho o **parecer prévio** das instâncias competentes de governança do Sistema Único de Saúde – SUS.

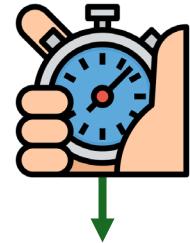


- **36** (trinta e seis) meses, para transferências com valor até **R\$ 2.500.000,00**;
- **48** (quarenta e oito) meses, para transferências com valor acima de **R\$ 2.500.000,00** até **R\$ 5.000.000,00**; ou
- **60** (sessenta) meses, para transferências com valor acima de **R\$ 5.000.000,00**.

* Hipóteses de prorrogação do prazo estão previstas no art. 5º da IN 93/2024

Transferência
especial de
R\$ 2.499.000,00

1º de janeiro
Início do prazo



12 meses

2025

2026

2027

2028

2029

1º de janeiro
Fim do prazo



24 meses

36 meses

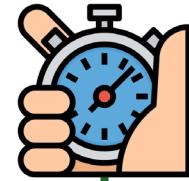
12 meses

24 meses

36 meses

Transferência
especial de
R\$ 2.499.000,00

1º de janeiro
Início do prazo



12 meses

24 meses

36 meses

1º de janeiro
Fim do prazo



2025

2026

2027

2028

2029



30 de junho
Relatório de
Gestão parcial ou
final



30 de junho
Relatório de
Gestão parcial ou
final



30 de junho
Relatório de
Gestão parcial ou
final



30 de junho
Relatório de
Gestão parcial ou
final

As obrigações referentes ao **Relatório de Gestão** permanecem válidas. O documento deve ser inserido na plataforma Transferegov até o dia **30 de junho** do ano subsequente ao recebimento dos recursos.



O que deve conter?

- documentação relacionada aos procedimentos administrativos vinculados às contratações do objeto, de modo a evidenciar a correção dos procedimentos legais;
- contratos celebrados, notas de empenho, notas fiscais, recibos, ordens bancárias, extratos da conta corrente de movimentação dos recursos e termos de recebimento de obras, fornecimento e serviços; entre outros...

Um **bom** relatório de gestão é aquele que consegue demonstrar claramente que...



o objeto foi executado da **forma** certa (legalidade),



contratado pelo **preço** certo (custo compatível),



alcançou as **pessoas** certas (finalidade pública), e



entregue no **momento** certo (temporalidade).



Como estamos aqui em Goiás?

PLANEJAMENTO

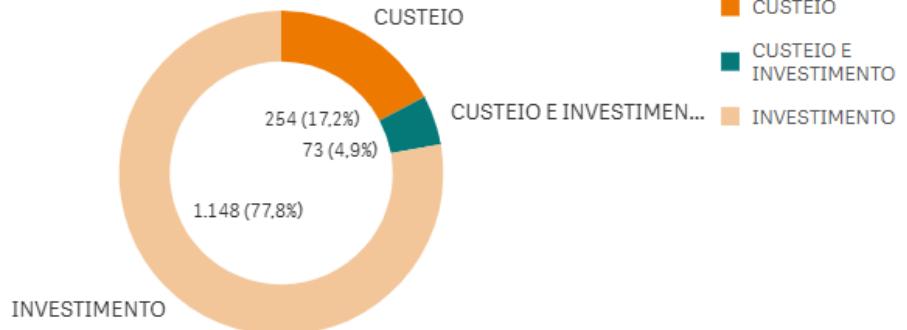
Quantidade Indicações de Emenda
1.475

Valor Total Plano de Ação
819,8 Mi

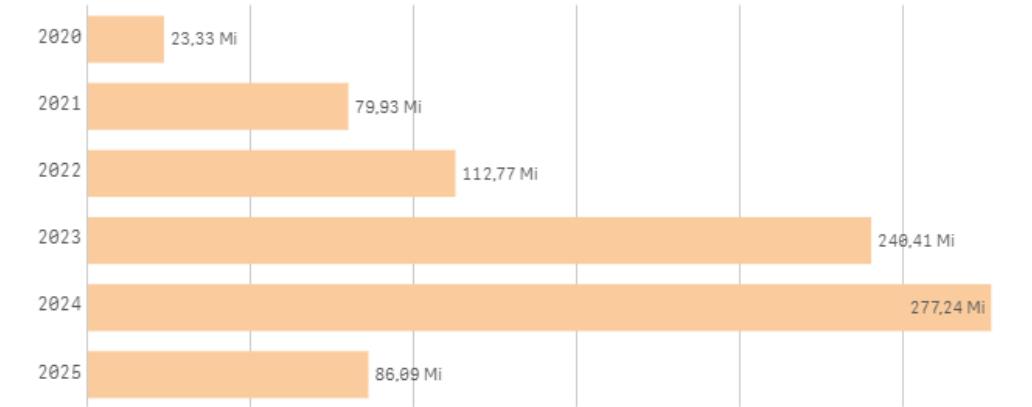
Valor Empenhado
733,7 Mi

Valor Liberado
733,7 Mi

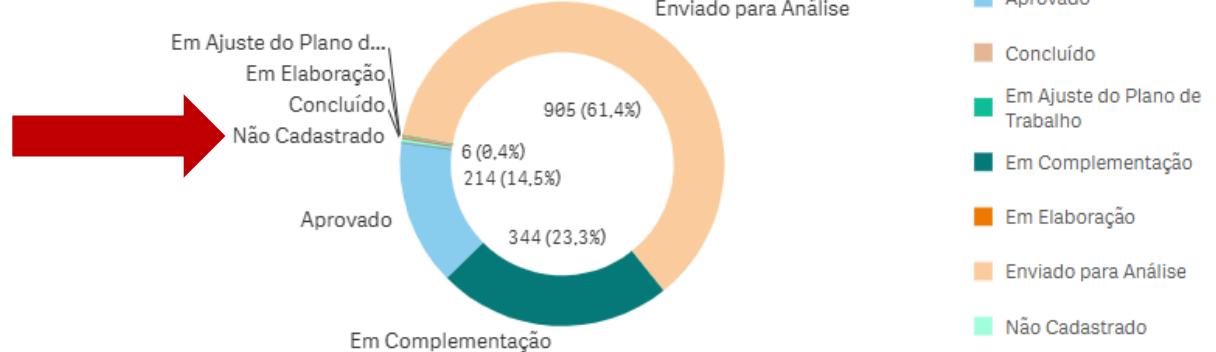
Quantidade de Planos de Ação por Categoria Despesa



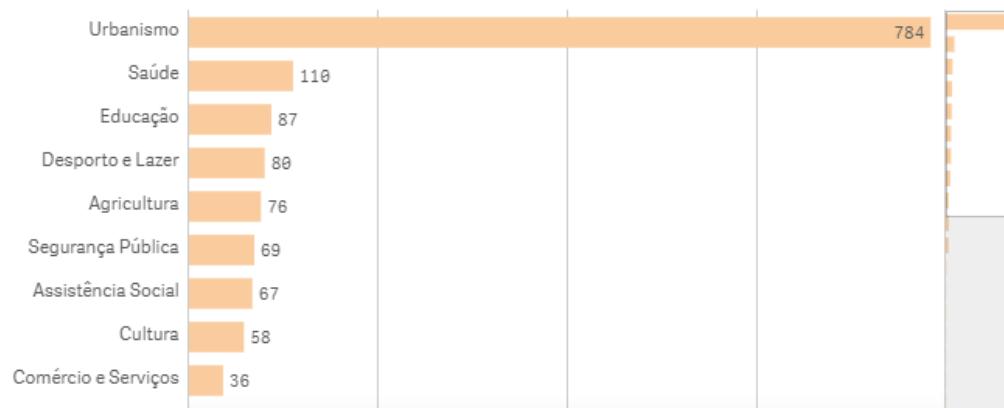
Valor do Plano de Ação por Ano da Emenda



Quantidade de Planos de Trabalho por Situação



Quantidade de Planos de Ação por Finalidade



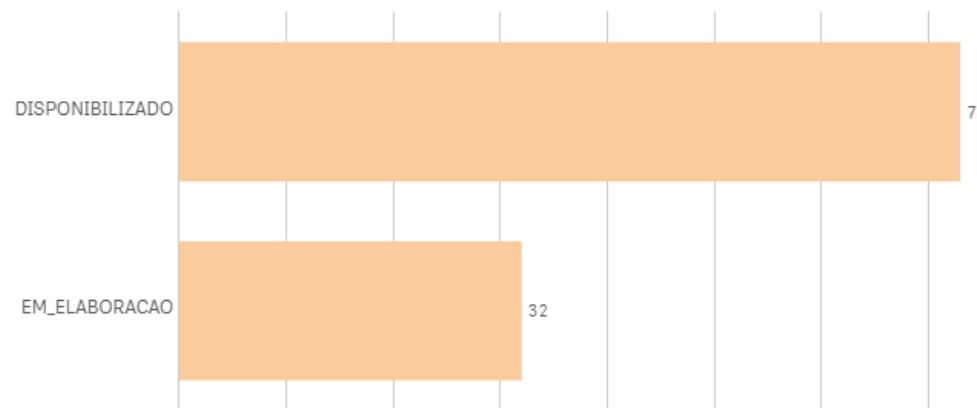


Relatórios de gestão

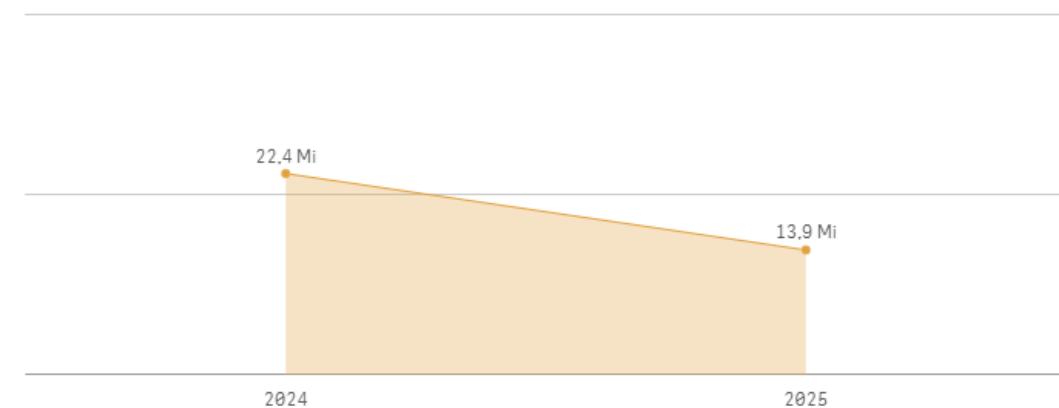
**PRESTAÇÃO
DE CONTAS**

Quantidade Indicações de Emenda	1.475	Valor Total Plano de Ação	819,8 Mi	Valor Empenhado	733,7 Mi	Valor Liberado	733,7 Mi
Quantidade de Relatórios de Gestão	105	Valor Executado Relatório Gestão	36,31 Mi	Valor Pendente Relatório Gestão	25,23 Mi		

Quantidade de Relatórios de Gestão por Situação



Valor Executado Relatório Gestão por Ano/Mês





Não é apenas sobre recursos ou regras; é sobre **compromisso**, gestão responsável e **resultados que mudam vidas**.

*Adriane Perin de Oliveira
Presidente da Famurs e Prefeita de Nonoai-RS*



**Dúvidas e sugestões?
Acesse:**



Obrigado!

Waldemir Paulino Paschoiotto

sri@tcu.gov.br

Secretário-Adjunto da Secretaria de
Relações Institucionais do TCU